



Op. 391-05-09-02
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

233
no

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

REQUERIMENTO

047

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1079,2002

Campo Mourão, 20,08,02 Horas 16:22

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30,08,2002

.....
PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>03,08,02</u>
 PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, que seja remetido expediente ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, encarecendo que informe se existem estudos no intuito de implantar em nosso município o **Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros**.

JUSTIFICATIVA:

O programa foi concebido em 1999, mas, as contratações só começaram no final de janeiro deste ano.

O Pnafm é destinado, potencialmente, a todos os 5.561 municípios brasileiros e conta com dotação orçamentária de US\$ 2,2 bilhões, dos quais US\$ 1,1 bilhão são do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A Caixa Econômica Federal, agente financeiro do Pnafm, analisa projetos de 155 municípios que fazem parte da primeira fase do programa, que compreende US\$ 600 milhões, sendo US\$ 300 milhões referentes à parcela de financiamento. Mais de 3.500 municípios já expressaram formalmente para a Caixa o interesse pelo Pnafm.

O objetivo geral do Pnafm é apoiar o Governo Federal na busca da estabilidade macro-econômica por meio do equilíbrio fiscal auto-sustentável, fundamentado em uma política transparente e eficiente na gestão da receita e do gasto público municipal. Com o Pnafm o governo presta assistência técnica e cooperação financeira aos municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento dos atos legais que envolvem a administração pública municipal.

O gestor do programa é o Ministério da Fazenda, por meio da Unidade de Coordenação do Programa -UCP/MF. A Caixa além de ser o agente financeiro é co-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

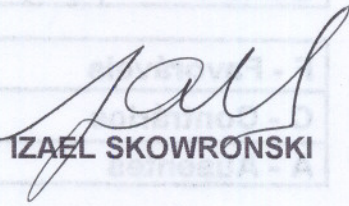
executor responsável pela condução do processo de contratação dos empréstimos e do acompanhamento da execução do projeto.

As cidades interessadas no financiamento devem cumprir cinco exigências - elaborar o projeto de modernização, preencher um questionário de avaliação, possuir uma lei municipal que autorize a utilização dos recursos do Pnafm, criar uma unidade de gestão do programa e estar de acordo com a resolução 43 do Senado Federal de 26 de dezembro de 2001. Dentre as vantagens que os municípios podem obter ao adotarem soluções tecnológicas mais adequadas, destaca-se a maior facilidade para gerenciar suas informações, a redução dos custos administrativos, o aperfeiçoamento do controle tributário, com conseqüente aumento das receitas próprias. Este último torna-se possível uma vez que os projetos financiados pelo programa devem contemplar ações voltadas para atualização do cadastro de contribuintes e para a automatização da arrecadação e cobrança administrativa, possibilitando o cruzamento e recuperação de informações.

O programa também exige a elaboração de projetos de fortalecimento institucional destinados a introdução do modelo de gestão com foco no cliente, a implantação de métodos e instrumentos de planejamento e elaboração do orçamento municipal, a integração da administração financeira, a implantação do controle automatizado da programação e execução orçamentária e ao estímulo aos gestores a abandonar as iniciativas improvisadas, assim como a capacidade de administradores e técnicos de identificar previamente os problemas e antecipar as respectivas soluções.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2002.


IZAEL SKOWRONSKI

234
28